

## Proc. Administrativo 3.618/2025

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DCL - Departamento de Compras e Licitação

**Data:** 10/11/2025 às 09:16:12

**Setores (CC):**

DCL

**Setores envolvidos:**

DCL, DS, DAF-DISP-B

### Manutenção do veículo de Placa GJX7G72.

Borá, 07 de novembro de 2025.

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Manutenção do veículo de Placa GJX7G72.

### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

#### 1 – Necessidade do Objeto:

Foi identificada a necessidade de intervenção no sistema de freios traseiros do veículo devido ao desgaste natural dos componentes e comprometimento da eficiência de frenagem. Durante a avaliação, constatou-se desgaste acentuado das sapatas e campanas de freio, além de vazamento nos cilindros de roda, o que compromete a segurança operacional.

Para restabelecer o pleno funcionamento do sistema, será necessária a substituição das **sapatas, campanas, cilindros de roda** e do **cilindro mestre de freio**, bem como a **troca do fluido de freio DOT 4**. Complementarmente, realizará a **regulagem do freio de mão** e a **mão**

**de obra mecânica** correspondente.

A manutenção é indispensável para garantir a segurança dos ocupantes, a confiabilidade do sistema de frenagem e a conformidade com as normas de trânsito e segurança veicular.

Justifico que há dotação orçamentária (1073-1102) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item nº 382-419 no PAC.

Segue em anexo.

—  
**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
*Assessor*

**Anexos:**

01\_Oficio.pdf  
02\_Termo\_de\_referencia.pdf  
03\_Quadro\_de\_cotacoes.pdf  
04\_Cotacao.pdf  
05\_CNPJ.pdf  
06\_Justificativa\_de\_Escolha\_do\_Fornecedor\_e\_preco.pdf

Borá, 07 de novembro de 2025.

Ao Senhor  
Cristiano José da Silva  
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor  
Solicito através desta, à autorização para a Manutenção do veículo de Placa GJX7G72.

## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

### 1 – Necessidade do Objeto:

Foi identificada a necessidade de intervenção no sistema de freios traseiros do veículo devido ao desgaste natural dos componentes e comprometimento da eficiência de frenagem. Durante a avaliação, constatou-se desgaste acentuado das sapatas e campanas de freio, além de vazamento nos cilindros de roda, o que compromete a segurança operacional.

Para restabelecer o pleno funcionamento do sistema, será necessária a substituição das **sapatas, campanas, cilindros de roda** e do **cilindro mestre de freio**, bem como a **troca do fluido de freio DOT 4**. Complementarmente, realizará a **regulagem do freio de mão** e a **mão de obra mecânica** correspondente.

A manutenção é indispensável para garantir a segurança dos ocupantes, a confiabilidade do sistema de frenagem e a conformidade com as normas de trânsito e segurança veicular.

Justifico que há dotação orçamentária (1073-1102) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item nº 382-419 no PAC.

### 2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo **BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTDA nº 07.370.255/0001-95**, é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

### 3 – Dos Itens e Quantitativos:

| Produto/Serviço                           | QTD |
|-------------------------------------------|-----|
| 014.000.883 Jogo De Sapata Freio Traseiro | 1   |
| 014.002.247 CAMPANAS FREIO TRASEIRO       | 2   |
| 014.002.248 CILINDROS RODA TRASEIRO       | 2   |
| 041.000.299 Cilindro Mestre Freio         | 1   |
| 014.000.299 Fluido De Freio Dot 4         | 1   |
| 005.002.816 REGULAGEM FREIO MÃO           | 1   |
| 005.000.359 Mão De Obra Mecânica          | 1   |

**4 – Resultado esperado:** Sistema de freios traseiros totalmente funcional e equilibrado;

- Eliminação de ruídos, vibrações ou vazamentos de fluido;
- Restauração da eficiência de frenagem e redução da distância de parada;
- Freio de estacionamento (freio de mão) devidamente regulado e operante;
- Níveis corretos e fluido de freio novo, garantindo pressão e resposta adequadas no pedal;
- Melhoria na segurança operacional e confiabilidade do veículo durante o uso.





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objetivo

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever os serviços e materiais necessários para a **recuperação do sistema de freios traseiros** do veículo de placa GJX7G72, garantindo sua plena eficiência, segurança e conformidade com as normas de trânsito vigentes.

### 2. Justificativa

Durante inspeção técnica, foram identificados desgastes e falhas em componentes do sistema de freios traseiros, tais como sapatas, campanas e cilindros de roda, além da necessidade de substituição do fluido de freio e do cilindro mestre. Essas condições comprometem a eficiência de frenagem, podendo ocasionar risco à segurança do condutor e dos ocupantes. A manutenção proposta visa restabelecer o pleno funcionamento do sistema e prevenir falhas futuras.

### 3. Descrição dos Itens e Serviços

| Item | Descrição                                                                                                                     | Quantidade | Observações                                                   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------|
| 1    | <b>Jogo de Sapatas de Freio Traseiro</b> – Conjunto completo de sapatas novas, compatíveis com o sistema original do veículo. | 1 jogo     | Substituição das sapatas desgastadas.                         |
| 2    | <b>Campanas de Freio Traseiro</b> – Peças metálicas novas, com diâmetro e especificações compatíveis com o modelo do veículo. | 2 unidades | Substituição das campanas danificadas ou desgastadas.         |
| 3    | <b>Cilindros de Roda Traseiros</b> – Componentes hidráulicos novos, em conformidade com as especificações do fabricante.      | 2 unidades | Substituição por vazamento e perda de pressão.                |
| 4    | <b>Cilindro Mestre de Freio</b> – Componente hidráulico responsável pela pressão do sistema de freios.                        | 1 unidade  | Substituição preventiva devido a desgaste e perda de vedação. |
| 5    | <b>Fluido de Freio DOT 4</b> – Fluido compatível com o sistema hidráulico, novo e lacrado.                                    | 1 unidade  | Troca total do fluido, conforme                               |

|   |                                                                                                                                              |           |                                                        |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|
|   |                                                                                                                                              |           | recomendação técnica.                                  |
| 6 | <b>Regulagem do Freio de Mão</b> – Ajuste mecânico para garantir a eficiência e segurança do sistema de estacionamento.                      | 1 serviço | Realizado após substituição dos componentes traseiros. |
| 7 | <b>Mão de Obra Mecânica Especializada</b> – Execução dos serviços descritos, incluindo desmontagem, substituição, regulagem e testes finais. | 1 serviço | Inclui inspeção geral e teste de frenagem.             |

## 5. Prazo de Execução

O prazo máximo para conclusão dos serviços será de **cinco (05) dias úteis**, contados a partir da entrega dos veículos à oficina credenciada.

## 6. Critérios de Seleção do Fornecedor

A escolha do fornecedor será baseada nos seguintes critérios:

- Fornecimento de peças novas, originais ou de primeira linha;
- Experiência comprovada na execução de serviços automotivos similares;
- Proposta financeira compatível com os valores de mercado;
- Prazo de execução reduzido, evitando paralisação prolongada do veículo.

## 7. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços e aprovação do relatório técnico de manutenção, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução conforme este Termo de Referência.

## 8. Responsabilidade do Fornecedor

- Cumprir todas as normas de segurança e qualidade aplicáveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1 de 3

## QUADRO DE COTAÇÕES

| COTAÇÃO    | DATA         | DESCRIÇÃO                                             |
|------------|--------------|-------------------------------------------------------|
| 00942/25   | 07/11/2025   | Manutenção do veículo de Placa GJX7G72.               |
| ABERTURA   | ENCERRAMENTO | CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL                           |
| 07/11/2025 | 07/11/2025   | GJX7G72 - STRADA END MFIBRA AMBULANCIA/ Aline Martins |

| PRODUTO              |                                                    |           |            |
|----------------------|----------------------------------------------------|-----------|------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                               | UNIDADE   | QUANTIDADE |
| 1                    | 014.000.883 Jogo De Sapata Freio Traseiro          | UN        | 1          |
| PROPOSTENTES         |                                                    |           |            |
| CODIGO               | NOME                                               | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 2617                 | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME      | 340,00    | 340,00     |
| 2323                 | AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME             | 350,00    | 350,00     |
| 6291                 | ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E MAQUINA | 364,00    | 364,00     |
| PROPOSTENTE VENCEDOR |                                                    | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 2617                 | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME      | 340,00    | 340,00     |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM  |                                                    | 351,33    | 351,33     |

| PRODUTO              |                                                    |           |            |
|----------------------|----------------------------------------------------|-----------|------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                               | UNIDADE   | QUANTIDADE |
| 2                    | 014.002.247 CAMPANAS FREIO TRASEIRO                | UN        | 2          |
| PROPOSTENTES         |                                                    |           |            |
| CODIGO               | NOME                                               | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 2617                 | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME      | 190,00    | 380,00     |
| 2323                 | AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME             | 200,00    | 400,00     |
| 6291                 | ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E MAQUINA | 210,00    | 420,00     |
| PROPOSTENTE VENCEDOR |                                                    | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 2617                 | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME      | 190,00    | 380,00     |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM  |                                                    | 200,00    | 400,00     |

| PRODUTO              |                                                    |           |            |
|----------------------|----------------------------------------------------|-----------|------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                               | UNIDADE   | QUANTIDADE |
| 3                    | 014.002.248 CILINDROS RODA TRASEIRO                | UN        | 2          |
| PROPOSTENTES         |                                                    |           |            |
| CODIGO               | NOME                                               | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 2617                 | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME      | 180,00    | 360,00     |
| 2323                 | AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME             | 190,00    | 380,00     |
| 6291                 | ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E MAQUINA | 200,00    | 400,00     |
| PROPOSTENTE VENCEDOR |                                                    | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 2617                 | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME      | 180,00    | 360,00     |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM  |                                                    | 190,00    | 380,00     |

Assinado por 1 pessoa: ALINE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.100c.com.br/verificacao/B5B5-C714-B996-E9D8>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 2 de 3

## QUADRO DE COTAÇÕES

| COTAÇÃO    | DATA         | DESCRIÇÃO                               |               |
|------------|--------------|-----------------------------------------|---------------|
| 00942/25   | 07/11/2025   | Manutenção do veículo de Placa GJX7G72. |               |
| ABERTURA   | ENCERRAMENTO | CENTRO DE CUSTO                         | RESPONSÁVEL   |
| 07/11/2025 | 07/11/2025   | GJX7G72 - STRADA END MFIBRA AMBULANCIA/ | Aline Martins |

| PRODUTO             |                                                    |           |            |
|---------------------|----------------------------------------------------|-----------|------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                               | UNIDADE   | QUANTIDADE |
| 4                   | 041.000.299 Cilindro Mestre Freio                  | PÇ        | 1          |
| PROPOSTORES         |                                                    |           |            |
| CODIGO              | NOME                                               | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 2617                | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME      | 390,00    | 390,00     |
| 2323                | AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME             | 395,00    | 395,00     |
| 6291                | ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E MAQUINA | 420,00    | 420,00     |
| PROPOSTOR VENCEDOR  |                                                    | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 2617                | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME      | 390,00    | 390,00     |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM |                                                    | 401,67    | 401,67     |

| PRODUTO             |                                                    |           |            |
|---------------------|----------------------------------------------------|-----------|------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                               | UNIDADE   | QUANTIDADE |
| 5                   | 014.000.299 Fluido De Freio Dot 4                  | UN        | 1          |
| PROPOSTORES         |                                                    |           |            |
| CODIGO              | NOME                                               | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 2617                | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME      | 50,00     | 50,00      |
| 2323                | AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME             | 55,00     | 55,00      |
| 6291                | ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E MAQUINA | 62,00     | 62,00      |
| PROPOSTOR VENCEDOR  |                                                    | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 2617                | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME      | 50,00     | 50,00      |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM |                                                    | 55,67     | 55,67      |

| PRODUTO             |                                                    |           |            |
|---------------------|----------------------------------------------------|-----------|------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                               | UNIDADE   | QUANTIDADE |
| 6                   | 005.002.816 REGULAGEM FREIO MÃO                    | SER       | 1          |
| PROPOSTORES         |                                                    |           |            |
| CODIGO              | NOME                                               | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 2617                | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME      | 60,00     | 60,00      |
| 2323                | AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME             | 70,00     | 70,00      |
| 6291                | ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E MAQUINA | 83,00     | 83,00      |
| PROPOSTOR VENCEDOR  |                                                    | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 2617                | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME      | 60,00     | 60,00      |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM |                                                    | 71,00     | 71,00      |

Assinado por 1 pessoa: ALINE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1000.com.br/verificacao/B5B5-C714-B996-E9D8>







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 3 de 3

## QUADRO DE COTAÇÕES

| COTAÇÃO    | DATA         | DESCRIÇÃO                               |               |
|------------|--------------|-----------------------------------------|---------------|
| 00942/25   | 07/11/2025   | Manutenção do veículo de Placa GJX7G72. |               |
| ABERTURA   | ENCERRAMENTO | CENTRO DE CUSTO                         | RESPONSÁVEL   |
| 07/11/2025 | 07/11/2025   | GJX7G72 - STRADA END MFIBRA AMBULANCIA/ | Aline Martins |

| PRODUTO              |                                                    |           |            |
|----------------------|----------------------------------------------------|-----------|------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                               | UNIDADE   | QUANTIDADE |
| 7                    | 005.000.359 Mão De Obra Mecanica                   | SER       | 1          |
| PROPOSTENTES         |                                                    |           |            |
| CODIGO               | NOME                                               | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 2617                 | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME      | 350,00    | 350,00     |
| 2323                 | AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME             | 365,00    | 365,00     |
| 6291                 | ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E MAQUINA | 388,00    | 388,00     |
| PROPOSTENTE VENCEDOR |                                                    | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 2617                 | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME      | 350,00    | 350,00     |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM  |                                                    | 367,67    | 367,67     |

| RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES |                                                    |                    |          |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|----------|
| CÓDIGO                                | PROPOSTENTES                                       |                    | VALOR    |
| 2323                                  | AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME             | 08.151.456/0001-64 | 2.015,00 |
| 2617                                  | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME      | 07.370.255/0001-95 | 1.930,00 |
| 6291                                  | ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E MAQUINA | 49.177.813/0001-40 | 2.137,00 |

| RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES |                                               |          |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|
| CÓDIGO                              | PROPOSTENTES                                  | VALOR    |
| 2617                                | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME | 1.930,00 |
| TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES   |                                               | 1.930,00 |

Aprovado por:

Digitador (a)  
Jenifer Letícia Lima da Silva





**ELETRO CLIMA – AR CONDICIONADO E MECANICA**

CNPJ: 49.177.813/0001-40 – IE: 503.135203110

RUA ANTONIO MACHADO ,717 VILA ATHAIDE

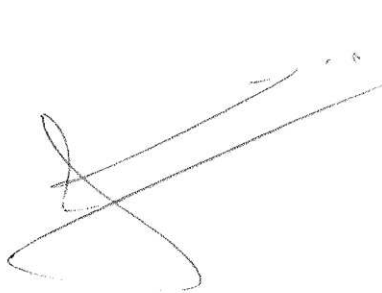
PARAGUAÇU PAULISTA/SP – CEP: 19703-030

TELEFONE: (18) 99741-2997

**ORÇAMENTO – 05/11/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

| DESCRIÇÃO PEÇAS                 | QTD |  | VALOR UNIT | VALOR TOTAL    |
|---------------------------------|-----|--|------------|----------------|
| CAMPANA FREIO TRASEIRO          | 2   |  | 210,00     | 420,00         |
| JG SAPATA FREIO                 | 1   |  | 364,00     | 364,00         |
| CILINDRO RODA FREIO             | 2   |  | 200,00     | 400,00         |
| CILINDRO MESTRE FREIO           | 1   |  | 420,00     | 420,00         |
| ÓLEO DE FREIO DOT4              | 1   |  | 62,00      | 62,00          |
|                                 |     |  |            |                |
|                                 |     |  |            |                |
|                                 |     |  |            |                |
|                                 |     |  |            |                |
|                                 |     |  |            |                |
|                                 |     |  |            |                |
|                                 |     |  |            |                |
| <b>DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS</b>    |     |  |            |                |
|                                 |     |  |            |                |
| MAO DE OBRA                     | 1   |  | 388,00     | 388,00         |
| REGULAGEM DO FREIO MAO TRASEIRO | 1   |  | 83,00      | 83,00          |
|                                 |     |  |            |                |
|                                 |     |  |            |                |
|                                 |     |  |            |                |
|                                 |     |  |            |                |
|                                 |     |  |            |                |
|                                 |     |  |            |                |
| <b>VALOR TOTAL:</b>             |     |  |            | <b>2137,00</b> |



**AUTO VIA PNEUS DE PARAGUACI PTA -LTDA**

AVENIDA BRASIL,654 -CENTRO  
CNPJ: 08.151.456/0001-64 IE:503.090724.113  
FONES (18)3361-5915

[illegible]





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.370.255/0001-95<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/05/2005 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTDA |
|------------------------------------------------------------------|

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>BOSSONI AUTO CENTER | PORTE<br>ME |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                         |               |                      |
|-----------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R PREFEITO JAYME MONTEIRO | NÚMERO<br>528 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-----------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                                 |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------|----------|
| CEP<br>19.700-059 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>PARAGUACU PAULISTA | UF<br>SP |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------|----------|

|                                                          |                                            |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@CONSULTECAUDITORIA.COM.BR | TELEFONE<br>(18) 3361-4423/ (18) 3361-2880 |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/05/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2025 às 09:14:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### ***Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço***

A escolha do fornecedor responsável pela execução dos serviços e fornecimento das peças foi baseada em critérios de **qualidade, confiabilidade, prazo de atendimento e compatibilidade técnica dos componentes** com o veículo. O fornecedor selecionado apresentou **orçamento compatível com os valores de mercado**, além de **disponibilidade imediata das peças originais ou de primeira linha**, assegurando a realização da manutenção sem atrasos.

O preço praticado está **de acordo com as tabelas médias do setor automotivo** e foi considerado **justo e vantajoso**, levando em conta o custo-benefício, a especialização técnica da oficina e a garantia oferecida tanto para as peças quanto para a mão de obra.

Assim, a contratação do fornecedor escolhido garante a **qualidade, segurança e durabilidade** do serviço realizado, atendendo aos princípios de **economicidade, eficiência e transparência** na gestão da manutenção veicular.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5B5-C714-B996-E9D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE MARTINS (CPF 368.XXX.XXX-00) em 10/11/2025 10:35:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/B5B5-C714-B996-E9D8>

## Proc. Administrativo 1- 3.618/2025

**De:** Cristiano S. - DCL

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 11/11/2025 às 10:19:25

**Setores envolvidos:**

GAB, DCL, DS, DAF-DISP-B

### Manutenção do veículo de Placa GJX7G72.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

|   | ITEM                                               | DETALHAMENTO                                                                    |
|---|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| X | Requisição (Ofício de justificativa)               | Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)                  |
| X | Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência | Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo. |
| X | Cotação                                            | Seguiu a legislação nº 14.133                                                   |
| X | Mapa de cotação                                    | Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica         |
|   | Certidão Federal                                   | Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.                          |
|   | Certidão FGTS                                      | Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS                       |
| X | Certidão Trabalhista                               | Comprovou a regularidade trabalhista                                            |

Dessa forma,

|   |                                                  |
|---|--------------------------------------------------|
| X | <b>DEFIRO</b> o objeto pretendido do processo.   |
|   | <b>INDEFIRO</b> o objeto pretendido do processo. |

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.

—  
**Cristiano José da Silva**  
*Chefe de Gabinete*

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/7FB4-7F7E-2632-9816> e informe o código 7FB4-7F7E-2632-9816







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FB4-7F7E-2632-9816

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 11/11/2025 10:19:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/7FB4-7F7E-2632-9816>

## Proc. Administrativo 2- 3.618/2025

---

**De:** LUIZ R. - GAB

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 11/11/2025 às 22:02:59

**Setores envolvidos:**

DAF-DISP-B, DCL, DS, GAB

### Manutenção do veículo de Placa GJX7G72.

Ao Agente de Contratação

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

**REFERENTE:** Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

**DETERMINO** que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0A5-0A81-A9DE-A12A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 11/11/2025 22:03:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/B0A5-0A81-A9DE-A12A>

## Proc. Administrativo 3- 3.618/2025

---

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 12/11/2025 às 08:58:59

**Setores envolvidos:**

GAB, DCL, DS, DAF-DISP-B

### Manutenção do veículo de Placa GJX7G72.

Segue em anexo o Aviso de Dispensa.

—  
**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
Assessor

**Anexos:**

Aviso\_de\_Dispensa.pdf



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000508/25, Modalidade Nº 495

**Borá-SP,**

12/11/2025

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

### 1. OBJETO

Manutenção do veículo de Placa GJX7G72., conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000508/25, Modalidade Nº DISPENSA 495.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

### 3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

| Item | Descrição do Produto          | Qte | Unid. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------------------|-----|-------|-------|-------------|-------------|
| 1    | CAMPANAS FREIO TRASEIRO       | 2   | UN    |       | 190,00      | 380,00      |
| 2    | Cilindro Mestre Freio         | 1   | PÇ    |       | 390,00      | 390,00      |
| 3    | Cilindro Mestre Freio         | 2   | UN    |       | 180,00      | 360,00      |
| 4    | CILINDROS RODA TRASEIRO       | 1   | UN    |       | 50,00       | 50,00       |
| 5    | Fluido De Freio Dot 4         | 1   | UN    |       | 340,00      | 340,00      |
| 6    | Fluido De Freio Dot 4         | 1   | UN    |       | 350,00      | 350,00      |
| 7    | Jogo De Sapata Freio Traseiro | 1   | UN    |       |             |             |
| 8    | Jogo De Sapata Freio Traseiro | 1   | SER   |       |             |             |
| 9    | Mão De Obra Mecanica          | 1   | SER   |       |             |             |
| 10   | Mão De Obra Mecanica          | 1   | SER   |       |             |             |



|   |                     |   |     |       |       |
|---|---------------------|---|-----|-------|-------|
| 7 | REGULAGEM FREIO MÃO | 1 | SER | 60,00 | 60,00 |
|---|---------------------|---|-----|-------|-------|

#### 4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

| Item | Código<br>Código    | Descrição do Produto/Serviço<br>Proponente / Fornecedor                                                                                                                                                                                                                   | Unidade<br>Valor Unitário | Quantidade<br>Valor Total |
|------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 1    | 014.002.247<br>2617 | CAMPANAS FREIO TRASEIRO<br><br>BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME<br>CNPJ: 07.370.255/0001-95<br>RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO, 528 CENTRO - CENTRO,<br>PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000<br>Telefone: 18-3361-2553Fax:                                    | UN<br>190,00              | 2<br>380,00               |
| 2    | 041.000.299<br>2617 | Cilindro Mestre Freio<br>Cilindro Mestre Freio<br>BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME<br>CNPJ: 07.370.255/0001-95<br>RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO, 528 CENTRO - CENTRO,<br>PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000<br>Telefone: 18-3361-2553Fax:                 | PÇ<br>390,00              | 1<br>390,00               |
| 3    | 014.002.248<br>2617 | CILINDROS RODA TRASEIRO<br><br>BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME<br>CNPJ: 07.370.255/0001-95<br>RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO, 528 CENTRO - CENTRO,<br>PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000<br>Telefone: 18-3361-2553Fax:                                    | UN<br>180,00              | 2<br>360,00               |
| 4    | 014.000.299<br>2617 | Fluido De Freio Dot 4<br>Fluido De Freio Dot 4<br>BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME<br>CNPJ: 07.370.255/0001-95<br>RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO, 528 CENTRO - CENTRO,<br>PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000<br>Telefone: 18-3361-2553Fax:                 | UN<br>50,00               | 1<br>50,00                |
| 5    | 014.000.883<br>2617 | Jogo De Sapata Freio Traseiro<br>Jogo De Sapata Freio Traseiro<br>BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME<br>CNPJ: 07.370.255/0001-95<br>RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO, 528 CENTRO - CENTRO,<br>PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000<br>Telefone: 18-3361-2553Fax: | UN<br>340,00              | 1<br>340,00               |
| 6    | 005.000.359<br>2617 | Mão De Obra Mecanica<br>Mão De Obra Mecanica<br>BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME<br>CNPJ: 07.370.255/0001-95<br>RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO, 528 CENTRO - CENTRO,<br>PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000<br>Telefone: 18-3361-2553Fax:                   | SER<br>350,00             | 1<br>350,00               |
| 7    | 005.002.816<br>2617 | REGULAGEM FREIO MÃO<br><br>BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME<br>CNPJ: 07.370.255/0001-95<br>RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO, 528 CENTRO - CENTRO,<br>PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000<br>Telefone: 18-3361-2553Fax:                                        | SER<br>60,00              | 1<br>60,00                |

#### A empresa vencedora foi:

BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME.

#### O processo onera a classificação orçamentária:

| Ficha | Exer.<br>Fic. | Unid.<br>Exec. | Funcional             | Categoria    | Fonte<br>Recurso | Valor    | Saldo      | Saldo Com<br>Reserva |
|-------|---------------|----------------|-----------------------|--------------|------------------|----------|------------|----------------------|
| 1073  | 2025          | 020701         | 10.301.0009.2023.0000 | 3.3.90.30.39 | 0.01.00          | 1.520,00 | 80.913,38  | 49.796,60            |
| 1102  | 2025          | 020701         | 10.301.0009.2023.0000 | 3.3.90.39.19 | 0.01.00          | 410,00   | 168.075,14 | 143.759,14           |



## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367- 1103 ou pelo e-mail [rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br](mailto:rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br).

**RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI**  
Diretor do Departamento de Administração e  
Finanças Agente de contratação

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E9B-2C23-76EF-0E93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 12/11/2025 09:16:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 12/11/2025 13:57:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/6E9B-2C23-76EF-0E93>

**Proc. Administrativo 4- 3.618/2025**

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** PROC - Procuradoria

**Data:** 12/11/2025 às 14:45:29

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo nº 508 da modalidade nº 495 para providencias.

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
*Assessor*

**Proc. Administrativo 5- 3.618/2025**

**De:** Caio V. - PROC

**Para:** SG-CI - Controle Interno

**Data:** 12/11/2025 às 16:59:51

Segue em anexo o Parecer Juridico.

—

**Caio da Silva Verissimo**

*assessor*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_REFERENCIAL\_DISPESA\_DE\_LICITACAO\_assinado.pdf

# **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024**

**BASE LEGAL:** Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

**ASSUNTO:** ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

## **1- RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

## **2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

### **2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:**

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.



Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (... ) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (... ) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

## **2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL**

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

*“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.*

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tronar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

## **2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021**

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.



Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

**O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.**

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

### **3 – CONCLUSÃO**

Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE  
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

## Proc. Administrativo 6- 3.618/2025

**De:** Emerson V. - SG-CI

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 13/11/2025 às 08:03:09

**Setores envolvidos:**

GAB, PROC, DCL, DS, SG-CI, DAF-DISP-B

### Manutenção do veículo de Placa GJX7G72.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

|   |                                                   |                                                                                                                                           |
|---|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| X | Requisição                                        | Devidamente justificado.                                                                                                                  |
| X | Cotação                                           | Seguiu a legislação da Lei Nº 14.133 (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII)                                                                 |
| X | Justificativa de escolha de fornecedor (de preço) | Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021) |
| X | Mapa de cotação                                   | Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica                                                                   |
| X | Autorização do objeto                             | Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.                                                                                          |
| X | Alteração do PAC/Orçamento                        | Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.                                                                           |
| X | Autorização para formalização                     | O prefeito autorizou a contratação.                                                                                                       |
| X | Formalização                                      | Por ser tratar de                                                                                                                         |
| X | Parecer jurídico                                  | Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.                                                                                     |
| X | Publicação                                        | Foi realizado as publicações no site da Prefeitura, PNCP e Diário Oficial do CIVAP                                                        |
| X | Adjudicação e Deliberação Superior                | O processo foi adjudicado.                                                                                                                |

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

É recomendado que se atente as determinações da Lei nº 14.133/2021 em relação as publicações e documentações obrigatórias com relação as dispensas de licitação, bem como a inclusão de tais despesas no planejamento anual.

—  
**Emerson Vieira de Andrade**

**Controlador Geral**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6404-4EE4-C0DE-AE92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 13/11/2025 08:03:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/6404-4EE4-C0DE-AE92>

## Proc. Administrativo 7- 3.618/2025

---

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DAF-CONT - Contabilidade

**Data:** 13/11/2025 às 12:53:03

**Setores envolvidos:**

GAB, PROC, DCL, DS, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP-B

### Manutenção do veículo de Placa GJX7G72.

Segue em anexo os pedidos de Empenho.

—  
**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
Assessor

**Anexos:**

PedidoDeEmpenho\_09600\_25\_BOSSONI\_AUTO\_CENTER\_COMER\_DE\_PNEUS\_LTDA\_ME\_123950\_240.pdf  
PedidoDeEmpenho\_09600\_25\_BOSSONI\_AUTO\_CENTER\_COMER\_DE\_PNEUS\_LTDA\_ME\_125007\_770.pdf



Pedido de Empenho

|                 |                       |                |             |                         |
|-----------------|-----------------------|----------------|-------------|-------------------------|
| Pedido          | Data Emissão          | Nº Solicitação | Responsável | Digitador               |
| 09600/25        | 13/11/2025            | 00942/25       |             | Caio da Silva Verissimo |
| Poder           | PODER EXECUTIVO       |                |             | Processo Licitatório:   |
| Órgão           | DEPARTAMENTO DE SAUDE |                |             | 000508/25               |
| Unidade / Setor | Almoxarifado Saúde    |                |             | Contrato                |
| Cond. Pagamento |                       |                |             |                         |

Centro de Custo GJX7G72 - STRADA END MFIBRA AMBULANCIA

Ficha 1102 Valor 410,00  
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
10.301.0009.2023.0000 Manutenção do Departamento de Saude  
Cod. Aplicação 310 000 Fonte Grupo. 01

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000508/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 495 - Mod. Formato da: 495 - Manutenção do veículo de Placa GJX7G72.

Fornecedor BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA M COD: 2617  
Endereço: RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO Nº: 528 CNPJ: 07.370.255/0001-95  
PARAGUAÇU PAULISTA CONTRATO:

| Cod Prod    | Discr.               | Marca | Unid  | Quant | \$ Unit | Centro de Custo              | Valor  |
|-------------|----------------------|-------|-------|-------|---------|------------------------------|--------|
| 005.000.359 | Mão De Obra Mecanica |       | SER   | 1     | 350,00  | GJX7G72 - STRADA END MFIBRA/ | 350,00 |
|             |                      |       | Obs.: |       |         |                              |        |
| 005.002.816 | REGULAGEM FREIO MÃO  |       | SER   | 1     | 60,00   | GJX7G72 - STRADA END MFIBRA/ | 60,00  |
|             |                      |       | Obs.: |       |         |                              |        |

Total Pedido

410,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





Pedido de Empenho

|          |              |                |             |                         |
|----------|--------------|----------------|-------------|-------------------------|
| Pedido   | Data Emissão | Nº Solicitação | Responsável | Digitador               |
| 09600/25 | 13/11/2025   | 00942/25       |             | Caio da Silva Verissimo |

|                 |                       |                       |
|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| Poder           | PODER EXECUTIVO       | Processo Licitatório: |
| Órgão           | DEPARTAMENTO DE SAUDE | 000508/25             |
| Unidade / Setor | Almoxarifado Saúde    | Contrato              |
| Cond. Pagamento |                       |                       |

|                 |                                        |
|-----------------|----------------------------------------|
| Centro de Custo | GJX7G72 - STRADA END MFIBRA AMBULANCIA |
|-----------------|----------------------------------------|

|                        |                                      |
|------------------------|--------------------------------------|
| Ficha 1102             | Valor 410,00                         |
| 020701                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE             |
| 3.3.90.39.19           | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |
| 10.301.0009.2023.0000  | Manutenção do Departamento de Saude  |
| Cod. Aplicação 310 000 | Fonte Grupo. 01                      |

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000508/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 495 - Mod. Formato: da: 495 - Manutenção do veículo de Placa GJX7G72.

|            |                                              |                          |
|------------|----------------------------------------------|--------------------------|
| Fornecedor | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA M | COD: 2617                |
| Endereço:  | RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO                  | Nº: 528                  |
|            | PARAGUAÇU PAULISTA                           | CNPJ: 07.370.255/0001-95 |
|            |                                              | CONTRATO:                |

| Cod Prod    | Discr.               | Marca | Unid  | Quant | \$ Unit | Centro de Custo             | Valor  |
|-------------|----------------------|-------|-------|-------|---------|-----------------------------|--------|
| 005.000.359 | Mão De Obra Mecanica |       | SER   | 1     | 350,00  | GJX7G72 - STRADA END MFIBRA | 350,00 |
|             |                      |       | Obs.: |       |         |                             |        |
| 005.002.816 | REGULAGEM FREIO MÃO  |       | SER   | 1     | 60,00   | GJX7G72 - STRADA END MFIBRA | 60,00  |
|             |                      |       | Obs.: |       |         |                             |        |

Total Pedido

410,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9AE-547B-4431-B132

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 13/11/2025 13:40:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/B9AE-547B-4431-B132>

**Proc. Administrativo 8- 3.618/2025**

**De:** Angelita S. - DAF-CONT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/11/2025 às 16:41:18

Os pedidos são iguais, mesmo numero?

—

**Angelita Aparecida Guido da Silva**

**Str Compras/Empenho**

**Proc. Administrativo 9- 3.618/2025**

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/11/2025 às 16:48:17

Desconsidere um dos pedidos acima, segue o pedido correto.

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**

*Assessor*

**Anexos:**

PedidoDeEmpenho\_09599\_25.pdf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1

**Pedido de Empenho**

|                                                                                                                                                                                     |                                                        |                |                          |                         |         |                             |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|-------------------------|---------|-----------------------------|--------------|
| Pedido                                                                                                                                                                              | Data Emissão                                           | Nº Solicitação | Responsável              | Digitador               |         |                             |              |
| 09599/25                                                                                                                                                                            | 13/11/2025                                             | 00942/25       |                          | Caio da Silva Verissimo |         |                             |              |
| Poder                                                                                                                                                                               | PODER EXECUTIVO                                        |                |                          | Processo Licitatório:   |         |                             |              |
| Órgão                                                                                                                                                                               | DEPARTAMENTO DE SAUDE                                  |                |                          | 000508/25               |         |                             |              |
| Unidade / Setor                                                                                                                                                                     | Almoxarifado Saúde                                     |                |                          | Contrato                |         |                             |              |
| Cond. Pagamento                                                                                                                                                                     |                                                        |                |                          |                         |         |                             |              |
| Centro de Custo                                                                                                                                                                     | GJX7G72 - STRADA END MFIBRA AMBULANCIA                 |                |                          |                         |         |                             |              |
| Ficha 1073                                                                                                                                                                          | Valor 1.520,00                                         |                |                          |                         |         |                             |              |
| 020701                                                                                                                                                                              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                               |                |                          |                         |         |                             |              |
| 3.3.90.30.39                                                                                                                                                                        | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                   |                |                          |                         |         |                             |              |
| 10.301.0009.2023.0000                                                                                                                                                               | Manutenção do Departamento de Saude                    |                |                          |                         |         |                             |              |
| Cod. Aplicação 310 000                                                                                                                                                              | Fonte Grupo. 01                                        |                |                          |                         |         |                             |              |
| Observação                                                                                                                                                                          |                                                        |                |                          |                         |         |                             |              |
| Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000508/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 495 - Mod. Formata da: 495 - Manutenção do veículo de Placa GJX7G72. |                                                        |                |                          |                         |         |                             |              |
| Fornecedor                                                                                                                                                                          | BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA M COD: 2617 |                |                          |                         |         |                             |              |
| Endereço:                                                                                                                                                                           | RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO                            | Nº: 528        | CNPJ: 07.370.255/0001-95 |                         |         |                             |              |
|                                                                                                                                                                                     | PARAGUAÇU PAULISTA                                     | CONTRATO:      |                          |                         |         |                             |              |
| Cod Prod                                                                                                                                                                            | Discr.                                                 | Marca          | Unid                     | Quant                   | \$ Unit | Centro de Custo             | Valor        |
| 014.002.247                                                                                                                                                                         | CAMPANAS FREIO TRASEIRO                                |                | UN                       | 2                       | 190,00  | GJX7G72 - STRADA END MFIBR/ | 380,00       |
|                                                                                                                                                                                     |                                                        |                | Obs.:                    |                         |         |                             |              |
| 041.000.299                                                                                                                                                                         | Cilindro Mestre Freio                                  |                | PÇ                       | 1                       | 390,00  | GJX7G72 - STRADA END MFIBR/ | 390,00       |
|                                                                                                                                                                                     |                                                        |                | Obs.:                    |                         |         |                             |              |
| 014.002.248                                                                                                                                                                         | CILINDROS RODA TRASEIRO                                |                | UN                       | 2                       | 180,00  | GJX7G72 - STRADA END MFIBR/ | 360,00       |
|                                                                                                                                                                                     |                                                        |                | Obs.:                    |                         |         |                             |              |
| 014.000.299                                                                                                                                                                         | Fluido De Freio Dot 4                                  |                | UN                       | 1                       | 50,00   | GJX7G72 - STRADA END MFIBR/ | 50,00        |
|                                                                                                                                                                                     |                                                        |                | Obs.:                    |                         |         |                             |              |
| 014.000.883                                                                                                                                                                         | Jogo De Sapata Freio Traseiro                          |                | UN                       | 1                       | 340,00  | GJX7G72 - STRADA END MFIBR/ | 340,00       |
|                                                                                                                                                                                     |                                                        |                | Obs.:                    |                         |         |                             |              |
|                                                                                                                                                                                     |                                                        |                |                          |                         |         |                             | Total Pedido |
|                                                                                                                                                                                     |                                                        |                |                          |                         |         |                             | 1.520,00     |

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL

**Proc. Administrativo 10- 3.618/2025**

**De:** Angelita S. - DAF-CONT

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 13/11/2025 às 16:52:06

—  
**Angelita Aparecida Guido da Silva**

**Str Compras/Empenho**

**Anexos:**

empenho\_4413.pdf

empenho\_4417.pdf

Proc. Administrativo 3.618/2025 | Anexo: empenho 4413.pdf (1/1) 49/50

|                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                            |  |                                                |                                            |                                 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|--|
| <div>Prefeitura Municipal de Bora</div> <div>Pca. Santo Antonio, No 10.</div> <div>4454490/0001-42</div>                                                                           |  |                                                                                                                            |  |                                                | <div>NOTA DE EMPENHO</div> <div>4417</div> |                                 |  |
| NOTA DE EMPENHO Nº 4417                                                                                                                                                            |  | FICHA: 1073                                                                                                                |  | DATA: 13/11/2025                               |                                            | REQUISIÇÃO Nº:                  |  |
| LICITAÇÃO: DISPENSA 000508/25                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                            |  | DOCUMENTO:                                     |                                            | VENCIMENTO:                     |  |
| NOME: BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME 07.370.255/0001-95 CÓDIGO: 2617                                                                                                |  |                                                                                                                            |  |                                                |                                            |                                 |  |
| ENDEREÇO: RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO PARAGUAÇU PAULISTA                                                                                                                           |  |                                                                                                                            |  |                                                |                                            |                                 |  |
| BANCO: AGÊNCIA CONTA:                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                            |  |                                                |                                            |                                 |  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                            |  |                                                |                                            | VALOR TOTAL                     |  |
| Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000508/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 495 - Mod. Formatada: 495 - Manutenção do veículo de Placa GJX7G72. |  |                                                                                                                            |  |                                                |                                            | Bruto 1.520,00<br>Desconto 0,00 |  |
| OR - Ordinário Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 310 000 VALOR LÍQUIDO                                                                                                       |  |                                                                                                                            |  |                                                |                                            | 1.520,00                        |  |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                             |  | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA                                                                                         |  |                                                |                                            |                                 |  |
| 02<br>02 07 01<br>3.3.90.30.39<br>10.301.0009.2023.0000                                                                                                                            |  | PODER EXECUTIVO<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS<br>Manutenção do Departamento de Saude |  |                                                |                                            |                                 |  |
| DOTAÇÃO                                                                                                                                                                            |  | EMPENHADO ATÉ A DATA                                                                                                       |  | VALOR DESTES EMPENHO                           |                                            | SALDO ATUAL                     |  |
| 699.600,00                                                                                                                                                                         |  | 629.063,62                                                                                                                 |  | 1.520,00                                       |                                            | 69.016,38                       |  |
| VALOR A SER PAGO R\$                                                                                                                                                               |  | 1.520,00                                                                                                                   |  |                                                |                                            |                                 |  |
| um mil, quinhentos e vinte reais *****                                                                                                                                             |  |                                                                                                                            |  |                                                |                                            |                                 |  |
| *****                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                            |  |                                                |                                            |                                 |  |
| DESCONTOS                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                            |  |                                                |                                            |                                 |  |
|                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                            |  |                                                |                                            |                                 |  |
|                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                            |  | TOTAL DE DESCONTOS 0,00                        |                                            |                                 |  |
| EMPENHO AUTORIZADO EM 13/11/2025                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                            |  |                                                |                                            |                                 |  |
| ELABORADO EM                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                            |  | ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:                  |                                            |                                 |  |
| DATA VISTO                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                            |  | DATA ORDENADOR DA DESPESA                      |                                            |                                 |  |
| DESPESA PAGA EM                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                            |  | RECIBO                                         |                                            |                                 |  |
| BANCO CONTA CHEQUE VALOR                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                            |  | RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO. |                                            |                                 |  |
|                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                            |  |                                                |                                            |                                 |  |
|                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                            |  |                                                |                                            |                                 |  |
|                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                            |  | NOME: CNPJ/CPF:                                |                                            |                                 |  |